



|                  |
|------------------|
| DOCUMENTO ORIGEM |
| CARTA 7262/03    |

|   |
|---|
| ORIGEM  |
| (SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS |

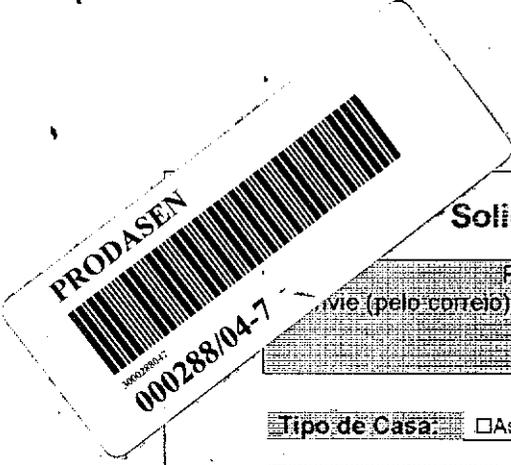
|  |
|--|
| INTERESSADO                              |
| CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ |

|            |
|------------|
| ASSUNTO    |
| INTERLEGIS |

|  |
|--|
| EMENTA   |
| FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO AVAÍ - PR |

| TRAMITAÇÃO |       |      |    |      |      |      |   |
|------------|-------|------|----|------|------|------|---|
| DE         | PARA  | DATA |    | DE   | PARA | DATA |   |
| 1) SEA     | SSEPI | 27   | 01 | 2004 |      | /    | / |
|            | SSEPI | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |
|            |       | /    | /  |      |      | /    | / |

*he Garcia*  
*TC ou por*  
*impressao manual*  
*conf. Andreia*



007262/03

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha  
e envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311 2556

*T91 Rey*

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 9

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** PR **CEP:** 87790000

**Telefones:** (0xx44) 433 1144 **FAX:** 4331144

**E-mail:** legislativoivaí@uol.com.br

**Homepage:**

*CUNAIIV*

Folha nº 01  
Processo nº 288/04-7  
Rubrica *[assinatura]*

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

**Nome:** Mário Batista da Silva

**Unidade/Departamento:** Secretaria **Cargo:** Secretário

**Telefones:** 433 1144 **FAX:** 433 1144

**E-mail:** legislativoivaí@uol.com.br

*OK*

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Vanir Batista Teixeira

**Nome Parlamentar:** Vanir **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/03/1958 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** 433 1144 **FAX:** 433 1144

**E-mail:**

**Homepage:**

*OK*

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Nova A Ivaí, 07/08/2003.

Local e data

*[assinatura]*  
Assinatura do Presidente



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

TB ok

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal

Endereço: Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

Cidade: Nova Aliança do Ivaí UF: PR CEP: 87790000

Telefones: (0xx)44 4331144 FAX: 433 1144

E-mail: legislativoivai@uol.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Mário Batista da Silva

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretário

Telefones: 433 1144 FAX: 433 1144

E-mail: legislativoivai@uol.com.br

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: VANIR BATISTA TEIXEIRA

Nome Parlamentar: VANIR Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/03/1958 Sexo: Masc.

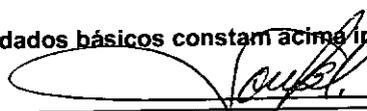
Telefones: (0xx)44 433 1160 FAX: 4331144

E-mail:

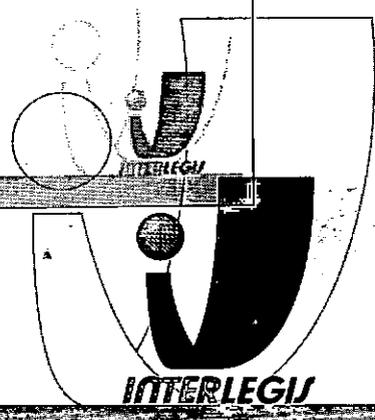
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Nova Aliança do Ivaí, 25/03/2004  
Local e data

  
Assinatura do Presidente

1ª Adesão 02/18/03



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí  
Endereço: Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar  
Cidade: Nova Aliança do Ivaí UF: Pr. CEP: 87790000  
Telefones: (0xx) 44 433 1144 FAX: o mesmo  
E-mail: legislativoivai@uol.com.br  
Homepage:

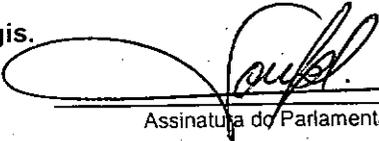
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Vanir Batista Teixeira  
Nome Parlamentar: Vanir Partido: PPS  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 30/03/1958 Sexo: Masc.  
Telefones: (0xx) 44 433 1160 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A. Ivaí, 28 / 05 / 2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** Pr. **CEP:** 87790000

**Telefones:** (Oxx) 44 433 1144 **FAX:** o mesmo

**E-mail:** legislativoivaí@uol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Aparecido da Silva

**Nome Parlamentar:** Aparecido do Bar **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 20/08/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 02/11/1969 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova Al. Ivaí 28/05/2004.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av, Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** Pr. **CEP:** 87790000

**Telefones:** (Oxx) 44 433 1144 **FAX:** o mesmo

**E-mail:** legislativoivai@uol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Aparecido Valério

**Nome Parlamentar:** Aparecido Valério **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 02/03/1941 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (Oxx) 44 433 1123 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A. Ivaí, 28/05/2004  
Local e data

*Valério*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556.

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** Pr. **CEP:** 87790000

**Telefones:** (Oxx) 44 433 1144 **FAX:** o mesmo

**E-mail:** legislativoivai@uol.com.br

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Ecidir Aparecido Gonçalves Sola

**Nome Parlamentar:** Ecidir **Partido:** PDT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 25/11/1966 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (Oxx) 44 433 1181 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

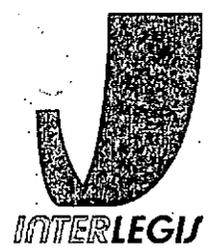
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A. Ivaí, 28/05/2004  
Local e data

Ecidir G. Sola  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** Pr. **CEP:** 87790000

**Telefones:** (0xx)44 433 1144 **FAX:** o mesmo

**E-mail:** legislativoivai@uol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jair Burdinhão Pichini

**Nome Parlamentar:** Jair Guilhem **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2004 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 04/08/1968 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (0xx)44 433 1216 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A. Ivaí, 28/05/2004.  
Local e data

*Jair Guilhem*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** Pr. **CEP:** 87790000

**Telefones:** (0xx) 44 433 1144 **FAX:** o mesmo

**E-mail:** legislativoivai@uol.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jacob Costa

**Nome Parlamentar:** Jacó **Partido:** PF

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19/03/1966 **Sexo:** Masc.

**Telefones (0xx) 44 433 1201** **FAX:**

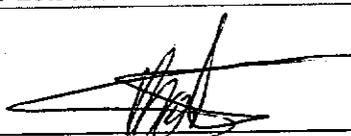
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A. Ivaí, 28 05 2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** Pr **CEP:** 87790000

**Telefones:** (0xx) 44 433 1144 **FAX:** 433 1144

**E-mail:** legislativoivaí@uol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Carlos Abel da Cruz

**Nome Parlamentar:** Carlos **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03/09/1968 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A Ivaí, 28 / 05 / 2004.  
Local e data

*Carlos Abel da Cruz*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

**Endereço:** Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar

**Cidade:** Nova Aliança do Ivaí **UF:** Pr, **CEP:** 87790000

**Telefones:** (0xx) 44 433 1144 **FAX:** o mesmo

**E-mail:** legislativoivai@uol.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Laura Tamba Alves

**Nome Parlamentar:** Laura **Partido:** PPS

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 14/06/1947 **Sexo:** Fem.

**Telefones:** (0xx) 44 433 1196 **FAX:**

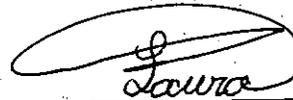
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A. Ivaí, 28, 05, 2004.  
Local e data



Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 33  
Processo Nº 288/04-7  
Rubrica R

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

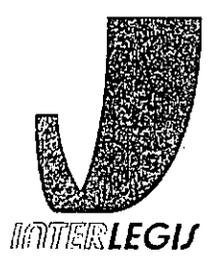
Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí  
Endereço: Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - 1º Andar  
Cidade: Nova Aliança do Ivaí UF: Pr CEP: 87790-000  
Telefones: (Oxx) 44 433 1144 FAX: o mesmo  
E-mail: legislativoivai@uol.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDELEUZA BARROS FRANÇA  
Nome Parlamentar: Dileuza Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 14/06/2004 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 30/11/1959 Sexo: Fem.  
Telefones: (Oxx) 44 433 1144 FAX: 433 1144  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nova A. Ivaí, 15/06/2004. *Edeleuza Barros de França*  
Local e data Assinatura do Parlamentar





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
ALIANÇA DO IVAÍ NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41183/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, com sede na Av. Francisco Pires de Lemos, nº 405 - 1º Andar, Nova Aliança do Ivaí-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador VANIR BATISTA TEIXEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3- Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[assinatura]*





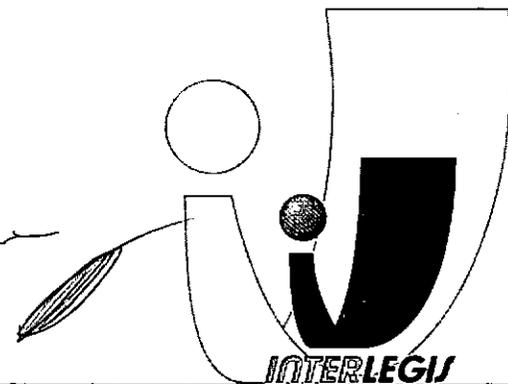
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

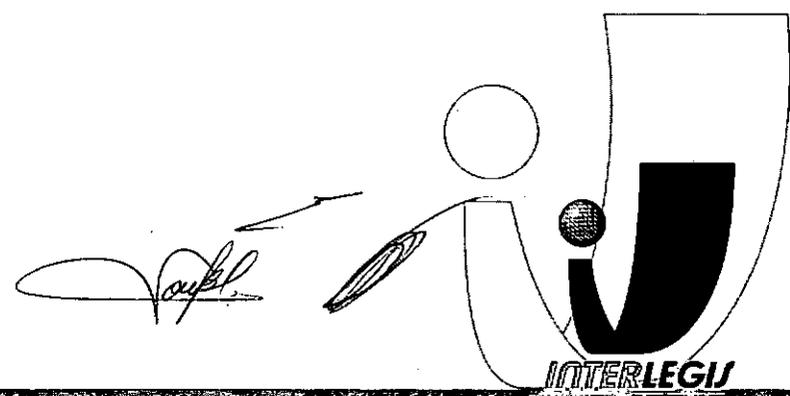
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*[Assinaturas manuscritas]*



|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 15                  |
| Processo Nº | 288/04              |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 28 de maio de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Vanir Batista Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

Testemunhas:

Victor Guimarães Viêira  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

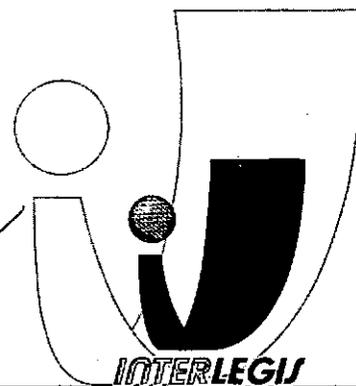




|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 16       |
| Processo Nº | 288/04-7 |
| Rubrica     |          |

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 17       |
| Processo Nº | 288/04-7 |
| Rubrica     |          |

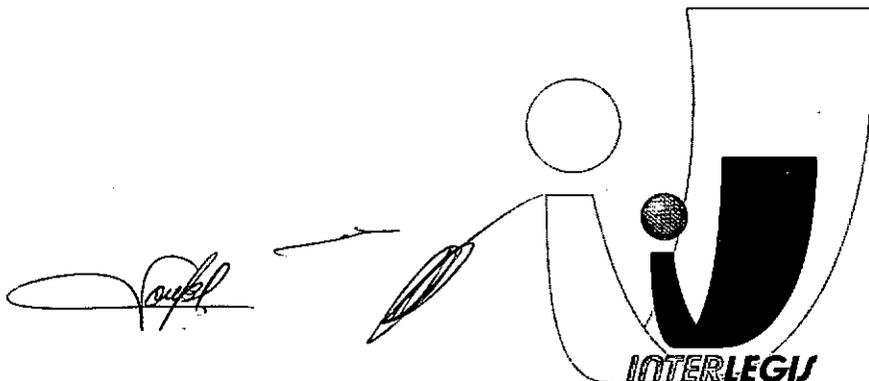
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome              | Cargo      | Telefone         | Designado para  |
|-------------------|------------|------------------|---|
| VANIR B. TEIXEIRA | VEREADOR   | (0xx)44 433 1160 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| MÁRIO B. DA SILVA | SECRETÁRIO | (0xx)44 433 1210 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
|                   |            |                  | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento                       |
|                   |            |                  | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento                       |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

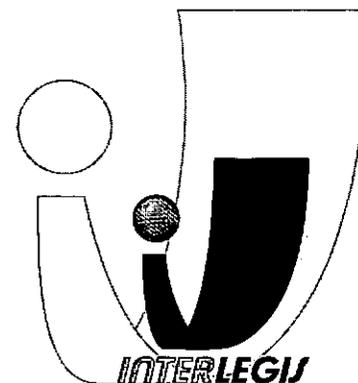
| Dias da semana | Horários                            |
|----------------|-------------------------------------|
| 2ª A 6ª FEIRA  | 8:00 ÀS 11:00 DMS 13:00 ÀS 17:00 h. |

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Vanir Batista Teixeira**  
 Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Lista A 3ª etapa T8 OK!

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 19                  |
| Processo Nº | 288/04-7            |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
Câmara Municipal

Data: 03/08/2004

Estado:

PARANA

Município:

NOVA ALIANÇA DO IUAÍ

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

MARIO BATISTA DA SILVA

Assistência Técnica

Empresa:

A.S.C. INFOE MATECA Ltda

Técnico:

Abel F. Roso Neto

DDD/Telefone Comercial:

44. 627-6205

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

6278474

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

001276GR

Num. Série Monitor:

11V040700012

Num. Série Modem:

D212244001494

Num. Série Webcam:

CS10504385307574

Num. Série Router:

BD1013901008

Estabilizador Enermax 1000W:

4Y1A-40523492



2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO  SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO  SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO  SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Muito bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 03/08/2004

Assinatura

*[assinatura]*





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 21                  |
| Processo Nº | 28104-7             |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí  
Av. Francisco Pires de Lemos, nº 405 - 1ª Andar  
Nova Aliança do Ivaí - PR



Folha Nº 22  
Processo Nº 283/04-7  
Rubrica (Ass)

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil:

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl.   
Km Boldue

Representante Residente

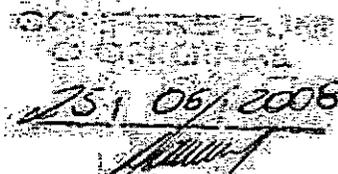
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Folha Nº    | 23                             |
| Processo Nº | 27104-7                        |
| Rubrica     | <i>[Handwritten Signature]</i> |

**AR****TINATAIRE**

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Nova  
 Aliança do Ivaí  
 Av. Francisco Pires de Lemos, nº 405 - 1ª Andar  
 Nova Aliança do Ivaí - PR  
 87790-000

|    |             |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
|----|-------------|

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

 DATA DE RECEBIMENTO  
 DATE DE LIVRAISON

15/09/2008

 CARIMBO DE ENTREGA  
 BUREAU DE DESTINATION  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Terênica M. de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9.877.144.5

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

Rafael Soares de Souza

Atendente Comercial

Matricula: 8.564.821-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

RO 1 3 4 1 0 0 9 7 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**0 5 SET 2008**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM

NOME OU RAZÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

TEUR

ENDEREÇO PAR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

